



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

Santaluz - Bahia, 29 de Maio de 2013.

**Ofício GAB. Nº 84/2013.**

**À Câmara Municipal de Vereadores de Santaluz**

**Ilmo. Srº Presidente**

**Jeová Lourenço da Silva.**

Senhor Presidente,

Saudando cordialmente, venho através deste encaminhar a seguinte Lei: **Nº 1.378/2013** "Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências" e autógrafo de Nº 1.382/2013.

Sem mais, subscrevo, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Glia Gerling A. Ferreira Aguiar**  
**Assistente de Controlador Interno**

RECEBIDO 03/06/2013





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

## LEI Nº 1.378/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar em mais R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) para LDL – Liga Desportiva Luzense, através do convênio, para desenvolvimento do esporte deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 22 de Maio de 2013.

  
**ZENON NUNES DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal